

A PROBLEMÁTICA CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Rayssa Carolina Matos De Assis
Thiago Ribeiro De Carvalho
Leticia Da Silva Almeida
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Luciana Leal De Carvalho Pinto

Categoria do Trabalho

2

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O aborto é a interrupção precoce da gestação antes das 22 semanas de forma espontânea ou proposital impedindo que o feto possa se desenvolver fora o útero materno, ambos causam muita dor e risco à saúde da mulher. A história do aborto carrega consigo termos morais, éticos, legais, políticos, culturais e religiosos que perduram até os dias atuais.

Antigamente o aborto era praticado de diferentes formas dependendo de cada local, cultura, religião e poderiam ser vistos como um fim econômico. Era usado para limitar o crescimento populacional e poderia ser considerado crime caso ferisse a integridade patriarcal. Se houvesse dúvidas quanto ao pai ou gravidez precoce, esses bebês eram demonizados.

Com as evoluções médicas e Revoluções, notaram que o aborto era prejudicial à saúde da mulher e a futura mão-de-obra, além de ser contra os costumes morais e éticos da Igreja Católica que influenciava as legislações da época, incriminando a prática com as exceções proferidas biblicamente.

Objetivo

O surgimento das lutas feministas, sendo uma delas a legalização do aborto, mostrou o quanto à lei se contradiz ao dizer que temos autonomia sobre os nossos corpos quando as mulheres não podem se recusar a prosseguir com um feto que é gerado no mesmo. No Brasil não se obteve muitas mudanças em relação ao Código Penal, é nítida as influências que a legislação sofre dos costumes morais passados.

Material e Métodos

A criminalização do aborto afeta diretamente as mulheres. Segundo dados do IBGE estimam-se que mais de um milhão de mulheres brasileiras entre 10 e 49 anos podem ter abortado ao menos uma vez na vida e 56% destes foram inseguros. Além da insegurança, as mulheres que não planejaram a gravidez correm o risco de sofrer depressão pós-parto, citou a doutora em saúde Mariza Filha.

Por mais que a prática abortiva afete todas as classes sociais, as estatísticas para mulheres negras, pobres,

solteiras, crianças, jovens e que carecem do ensino escolar básico são maiores. O Sistema Único de Saúde registrou 195 mil internações por aborto, o que equivale a 535 internações a cada 24 horas. De 100 internações somente uma se encaixa ao Código Penal brasileiro, artigo 124.

Resultados e Discussão

A decisão de abortar cabe à mulher que decide fazer ou não usufruindo da autonomia que tem sobre si, e às vezes pela interferência da sociedade no âmbito moral e ético que reflete diretamente nelas, pode se causar um sentimento de culpa e desprezo por si mesmo pelo fato de estar fazendo algo que carrega uma pressão que é gerada por costumes antigos. Investir em campanhas de conscientização seria uma boa forma de quebrar o abuso de poder que a Igreja Católica exerce sobre o país. Apesar da sua criminalização a lei não impede que mais de um milhão de mulheres abortem todos os anos de forma clandestina, o que afeta significativamente a saúde das mulheres que não tem livre acesso a métodos seguros. A legalização do aborto deveria ser tratada como uma questão de saúde pública, que proporcionaria suporte psicológico, com a finalidade de evitar qualquer depressão pós-parto, suicídio, ajudá-las na aceitação da gravidez e médico, pois exige todo um processo de exames após o procedimento.

Conclusão

O aborto sempre se fez muito presente em nossa sociedade, independentemente de todos os empecilhos. A obrigação da mulher a maternidade viola os direitos constitucionais e a sua liberdade de escolha, fechar os olhos para essa problemática causa cada vez mais a morte de mulheres que não podem tomar a decisão diante de uma autonomia que deveria ter sobre o seu próprio corpo.

O aborto quando feito de forma correta e segura torna-se algo positivo.

Referências

<https://piaui.folha.uol.com.br/os-abortos-diarios-do-brasil/>

<https://www.scielo.br/j/pe/a/4L8z7BVhwSCDv5KngX65TPs/?lang=pt&format=html>

<http://ism.edu.br/periodicos/index.php/nepp/article/download/2039/1952>

https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/1317/1/legalizacao_do_aborto_e_constituicao_daniel_sarmento.pdf